

Denomina Rodovia José Dácio Leite o trecho da BR-230 entre a cidade de Lavras da Mangabeira e o entroncamento com a BR-116, no Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O trecho da rodovia BR-230 entre a cidade de Lavras da Mangabeira e o entroncamento com a BR-116, no Estado do Ceará, passa a ser denominado Rodovia José Dácio Leite.

**Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de de 2010.

zzz